

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (PARCIAL)

PROCESSO: 0106-0018/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 06/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA), INCLUINDO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUE PODERÃO SER SERVIDAS NO LOCAL DE PREPARO OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, para atender as necessidades do Município de Pilar, de forma PARCELADA, com VALOR FIXADO.

Às 16h e 05 min. do dia 06 de março de 2026, na sala de reunião da Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, reuniu-se o presidente e os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 405, de 19 de fevereiro de 2026, em substituição da designados pela Portaria nº 297, de 23 de abril de 2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos primeiros interessados no Credenciamento nº 06/2025, de acordo com as regras do Edital e seus anexos, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023, devidamente remetidos de forma ELETRÔNICA, nos termos do item 02 e 03 do Edital.

Aberta a sessão, a Comissão registrou que o presente credenciamento está sendo conduzido com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, modalidade destinada à formação de cadastro de prestadores aptos a executar o objeto nas condições previamente estabelecidas pela Administração, registrando a Comissão o recebimento dos **REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO** juntamente com os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** exigidos no item 03 e 04 do Edital, registrando que 02 (duas) interessadas protocolaram seus requerimentos entre os , fazendo-se constar o requerimento dos interessados nos seguintes itens abaixo descritos:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Data
1	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA.	70.013.552/0001-10	29/01/2026
2	M3 MULTI LTDA	55.885.018/0001-00	04/12/2026

Durante a análise preliminar, esta Comissão verificou a existência de pendências documentais na documentação dos interessados, onde em estrita observância ao item 4.13. do Edital e ao princípio do formalismo moderado, esta Comissão procedeu com diligências no sistema eletrônico, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, visando à complementação ou esclarecimento da documentação apresentada, objetivando a complementação dos documentos de habilitação apresentados para saneamento de falhas, concedendo-se prazos para atendimento, conforme comprovação nos autos. Constatando-se ainda, a interessada **M3 MULTI LTDA.** não atendeu de forma satisfatória os registros e as remessas dos documentos, sendo convocada reiteradas vezes no sistema para manifestação, conforme cópia do relatório anexo. Já a interessada **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA.** atendeu de forma satisfatória a diligência posta, conforme registrado na cópia do relatório anexo.

Em reanálise e avaliação minuciosa da documentação apresentada pela interessada ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, o Presidente e os membros verificam o pleno atendimento as exigências para o credenciamento contidos no Edital, sem a necessidade de novas diligências, entendendo que a documentação apresentada estar apta e de acordo com as exigências do Credenciamento nº 06/2025.

Também foi realizada a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento nos sistemas do TCU e CEIS, constando-se que as interessadas não possuem nenhuma sanção até o presente momento, além da verificação e atualização das certidões de FGTS, ESTADUAL e MUNICIPLA nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades competentes, acolhendo-se a veracidade das informações trazidas, conforme cópia anexo.

Em seguida, passou-se à **análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados**, observando-se as exigências constantes do edital, especialmente quanto à: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; atendimento às exigências sanitárias para manipulação e fornecimento de alimentos.

Resultado da análise da licitante

Critério	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA.	M3 MULTI LTDA
Habilitação Jurídica	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
Regularidade Fiscal	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
Qualificação Econômico-Financeira	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
Qualificação Técnica	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
Requisitos Sanitários	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende

Após conferência documental, a Comissão registrou o seguinte resultado:

Interessado	Situação	Observações
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA.	<input type="checkbox"/> Habilitado <input type="checkbox"/> Inabilitado	CRENCIADO
M3 MULTI LTDA	<input type="checkbox"/> Habilitado <input type="checkbox"/> Inabilitado	NÃO CRENCIADO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão de Contratação conclui que os interessados **que atenderam integralmente às exigências editalícias encontram-se aptos ao credenciamento**, podendo integrar o cadastro de prestadores habilitados para execução do objeto, decidindo por:

- declarar habilitada e credenciada a interessada que atenderam integralmente às exigências do edital;
- proceder à publicação do resultado do julgamento, assegurando-se o prazo para eventual manifestação dos interessados, conforme regras do edital.

Assim, o interessado habilitado passam a compor o **rol de credenciados da Administração**, podendo ser convocados para execução dos serviços conforme necessidade do órgão demandante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, às 16h e 40min.



JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Matricula nº 29.026

Presidente



CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO

Matricula nº 26.562

Membro



LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO REIS

Matricula nº 29.957

Membro